

LEI Nº. 409, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.966.

Autoriza fazer compra de uma carroça com o animal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a comprar uma carroça com o animal para limpeza pública e outras coisas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a despender até a importância supra de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para atender às despesas decorrentes que se trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Unaí, 28 de fevereiro de 1966.

VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO
Prefeito

ROSIVAL HORMIDAS ULHÔA
Diretor Administrativo